INTERESSADO: Colégio Duque de Caxias		
EMENTA: Autoriza a mudança de endereço do Colégio Duque de Caxias da Rua Padre Nóbrega, 568, Serrinha, CEP: 60.741-410, nesta capital, para a Rua Peru, 1675, Parangaba, CEP: 60.740-510, nesta capital.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 10488237-9	**PARECER Nº** 0550/2010	**APROVADO EM:** 08.12.2010

I – RELATÓRIO

Airton José Nobre Luz, Diretor-Presidente do Colégio Duque de Caxias, da rede particular de ensino, recredenciado e reconhecido pelo Parecer Nº 135/2009, requer a este Conselho Estadual de Educação autorização para transferir a sede administrativa e postal do Colégio, em epígrafe, da Rua Padre Nóbrega, 568, Serrinha, CEP: 60.741-410, nesta capital, para a Rua Peru, 1675, Parangaba, CEP: 60.740-510, nesta capital.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito do Colégio Duque de Caxias está em consonância com as disposições constantes do Parecer nº 0530/1992, deste Conselho Estadual de Educação.

III – VOTO DO RELATOR

Nada obsta à consumação do feito, posto que a instituição adotou um procedimento de rotina administrativa, mudança de endereço. Isso posto, e atendido os procedimentos legais exigidos, o Parecer é favorável à postulação do Colégio, em referência.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Cont. do Parecer nº 0550/2010

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitadora: Beth
Revisor: JAA